



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

Município de Indianópolis/PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto da Contratação: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Telas de Alambrado, incluindo materiais e mão de obra, destinadas ao cercamento da Quadra Poliesportiva e do Refeitório da Rede Municipal de Ensino de Indianópolis-Pr.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa garantir a segurança dos alunos, servidores e do patrimônio público, bem como a adequada delimitação dos espaços da quadra poliesportiva e do refeitório. Bem como assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e de convivência escolar. Na **quadra poliesportiva**, a inexistência ou o desgaste das telas de alambrado compromete a segurança dos alunos durante a prática de atividades físicas, uma vez que há risco de evasão de bolas para áreas externas, possibilidade de acidentes, além de acesso indevido de pessoas estranhas ao ambiente escolar. A instalação adequada do alambrado contribui para a delimitação do espaço, o controle de acesso e a proteção dos usuários, atendendo às normas de segurança e uso adequado do espaço esportivo. No que se refere ao **refeitório escolar**, a instalação de telas de alambrado mostra-se necessária para impedir a entrada de animais, evitar contaminações, assegurar condições mínimas de higiene e organizar o fluxo de pessoas, especialmente em horários de alimentação. Tais medidas são essenciais para a manutenção da saúde dos alunos e servidores, além de atender às exigências sanitárias e de vigilância quanto à manipulação e consumo de alimentos. Ressalta-se que a execução dessa demanda contribui diretamente para a melhoria da infraestrutura escolar, promovendo um ambiente mais seguro, funcional e adequado ao pleno desenvolvimento das atividades educacionais, esportivas e de alimentação, em conformidade com o interesse público e os princípios da eficiência, economicidade e segurança.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Conforme análise da rotina administrativa do Município, verifica-se que não foi elaborado o Plano de Compras Anual (PCA) referente ao exercício de 2026, instrumento previsto na Lei nº 14.133/2021 como meio de planejamento das aquisições públicas. A ausência do PCA não exime a Administração Pública da necessidade de atender às demandas de interesse público, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e a eficiência na gestão dos



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

recursos.

Diante dessa situação, a contratação ora estudada se faz necessária para atender às demandas emergenciais e regulares do Município, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da

Constituição Federal. A decisão de prosseguir com a aquisição mediante processo licitatório fundamenta-se na urgência e na imprescindibilidade do objeto, sem prejuízo da posterior adequação das aquisições ao planejamento anual que será implementado futuramente.

Portanto, a ausência do PCA não impede a justificativa técnica e legal da presente contratação, sendo esta necessária para atender aos interesses da Administração e da população, com observância às normas vigentes da Lei nº 14.133/2021.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Telas de Alambrado, incluindo materiais e mão de obra, destinadas ao cercamento da quadra poliesportiva e do refeitório da Rede Municipal de Ensino de Indianópolis-Pr.

- a) O prazo de execução, do objeto licitado será conforme cronograma informado no item 7 do DFD.
- b) Especificações e Quantidades: Conforme item 06 deste ETP.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

VI - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI); assim como a capacitação de seus empregados para execução de trabalho em altura (acima de 2,00 m) conforme a NR-35;
- Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VI - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- IX** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 3.3.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

- I** - advertência;
- II** - multa;
- III** - impedimento de licitar e contratar;
- IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I** - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - as peculiaridades do caso concreto;
- III** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V** - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I** - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II** - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III** - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as planilhas anexadas a este, onde constam a necessidade municipal para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Telas de Alambrado, incluindo materiais e mão de obra, destinadas ao cercamento da Quadra Poliesportiva e do Refeitório da Rede Municipal de Ensino de Indianópolis-Pr.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Após levantamento de mercado e sua análise, chegou-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria a aquisição/contratação do referido objeto. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto as empresas através de e-mail; contatos por telefone e aplicativo de mensagens Whatsapp.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada da Quadra Poliesportiva e Refeitório o valor total de **R\$ 67.150,19 (Sessenta e Sete mil, Cento e Cinquenta reais e Dezenove centavos.)** conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO			Fonte de pesquisa 01	Fonte de pesquisa 02	Fonte de pesquisa 03	Média obtida	Média obtida
Item	QUADRA POLIESPORTIVA	Quant.	CONSTRUTORA ALBANEZ LTDA 22.547.126./0001-13	RD IMPERIAL 44.190.242/0001-60	PR CUBA DO CARMO 27.899.200/0001-84	UN	GLOBAL
01	Tela de Alambrado Malha 3 Fio 16 – M Linear: 304 Fornecimento de tela em malha quadrangular de 3 polegadas, confeccionada com arame de aço galvanizado a fogo (Fio 16), garantindo alta resistência contra impactos de bolas e proteção contra corrosão atmosférica em áreas abertas.	626,90 M ²	R\$36,00	R\$39,00	R\$39,00	R\$38,00	R\$23.822,20
02	Arame Ovalado: Arame de alta pressão utilizado para o estiramento horizontal da tela, servindo como guia e suporte estrutural para evitar que o alambrado apresente "barrigas" ou folgas ao longo dos 304 metros lineares.	1000 M	R\$0,65	R\$0,70	R\$0,70	R\$0,68	R\$680,00
03	Arame 18: Arame galvanizado macio utilizado para a amarração e fixação da tela nos tubos e cantoneiras, garantindo que a malha permaneça unida à estrutura principal	4 M	R\$29,00	R\$35,00	R\$35,00	R\$33,00	R\$132,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	de forma rígida.						
04	Catracas: Dispositivos tensionadores reforçados, destinados ao estiramento dos arames guias (ovalados), permitindo o ajuste preciso da tensão da cerca durante a instalação e futuras manutenções.	34 UN	R\$8,00	R\$9,00	R\$9,00	R\$8,67	R\$294,78
05	Portão Metálico Social (1,80x2,30m) Portões de abrir com dimensões de 1,80m x 2,30m, estruturados em tubos de aço, com fechamento em tela e sistema de trinco, destinados à passagem de pedestres e controle de acesso de alunos.	4 UN	R\$1.150,00	R\$1.250,00	R\$1.250,00	R\$1.216,67	R\$4.866,68
06	Portão Metálico de Correr (2,80x3,00m) Portões robustos de 2,80m x 3,00m, equipados com trilhos e roldanas, ideais para a entrada de equipamentos de manutenção ou acessos de maior fluxo na quadra.	2 UN	R\$2.150,00	R\$2.250,00	R\$2.250,00	R\$2.216,67	R\$4.433,34
07	Tubos para Fixação + Cantoneiras 5x5 (80 UN): Estrutura de sustentação vertical composta por tubos metálicos e cantoneiras de 5x5 polegadas, responsáveis por ancorar todo o sistema de cercamento ao solo/mureta.	80 UN	R\$67,00	R\$68,75	R\$68,45	R\$68,07	R\$5.445,60



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

08	Mão de Obra Especializada (304m): Execução completa dos serviços, incluindo a montagem de andaimes para trabalhos em altura, furação, concretagem de postes, estiramento de telas e ajustes finais na quadra.	304 UN	R\$36,18	R\$39,50	R\$39,50	R\$37,06	R\$11.266,24
TOTAL: R\$ 50.940,84							

DESCRIÇÃO			Fonte de pesquisa 01	Fonte de pesquisa 02	Fonte de pesquisa 03	Média obtida	Média obtida
Item	REFEITÓRIO	Quant.	CONSTRUTORA ALBANEZ LTDA 22.547.126./0001-13	RD IMPERIAL 44.190.242/0001-60	PR CUBA DO CARMO 27.899.200/0001-84	UN	GLOBAL
01	Tela de Alambrado Malha 3 Fio 18 – M Linear: 92,50 Fornecimento de tela em malha quadrangular de 3 polegadas, confeccionada com arame de aço galvanizado a fogo (Fio 18), garantindo boa resistência mecânica, durabilidade e proteção contra corrosão atmosférica em áreas abertas, adequada para fechamento perimetral, delimitação de espaços e segurança do ambiente.	244,57 M²	R\$22,00	R\$24,00	R\$24,00	R\$23,33	R\$5.705,82
02	Arame Ovalado Fornecimento de arame ovalado galvanizado de alta resistência, destinado ao estiramento,	180,00 M	R\$1,40	R\$1,50	R\$1,50	R\$1,47	R\$264,60



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	travamento e sustentação estrutural da tela de alambrado , proporcionando firmeza, estabilidade e durabilidade da instalação , com elevada resistência à tração e proteção contra corrosão atmosférica.						
03	Arame 18 Fornecimento de arame de aço galvanizado a fogo (Fio 18), indicado para amarração, fixação e reforço estrutural do alambrado, assegurando estabilidade, segurança e resistência mecânica, além de proteção contra oxidação e corrosão em ambientes externos.	3 M	R\$29,00	R\$35,00	R\$35,00	R\$33,00	R\$99,00
04	Catracas Dispositivos tensionadores reforçados, destinados ao estiramento dos arames guias (ovalados), permitindo o ajuste preciso da tensão da cerca durante a instalação e futuras manutenções.	8 UN	R\$8,00	R\$9,00	R\$9,00	R\$8,67	R\$69,36
05	Mão de Obra + Andaime Prestação de serviços especializados de mão de obra para instalação completa do alambrado, compreendendo montagem, fixação, estiramento, ajustes finais, limpeza da área e entrega do serviço concluído. Inclui estrutura provisória de refeitório para a equipe de trabalho e fornecimento, montagem, utilização e desmontagem de andaimes, assegurando condições adequadas de segurança, ergonomia e conformidade com as normas técnicas e de	92,5 M	R\$97,29	R\$108,10	R\$108,11	R\$104,50	R\$9.666,25



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

segurança do trabalho vigentes.						
TOTAL: R\$15.805,03						

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Telas de Alambrado, incluindo materiais e mão de obra, destinadas ao cercamento da Quadra Poliesportiva e do Refeitório para a implementação de barreiras físicas de proteção (alambrados) em áreas críticas da Rede Municipal de Ensino.

Essa contratação tem como objetivo:

Objetivo: O objetivo desta contratação é dotar as unidades escolares de Indianópolis-PR de infraestrutura adequada, visando:

- **Segurança Patrimonial e Individual:** Delimitar o espaço da quadra poliesportiva para impedir a saída de equipamentos (bolas) e a entrada de pessoas não autorizadas durante as atividades.
- **Higiene e Organização:** No caso do refeitório, o cercamento visa impedir a entrada de animais domésticos ou sinantrópicos, garantindo a conformidade com as normas de vigilância sanitária.
- **Segurança dos Alunos:** Proporcionar um ambiente controlado para o lazer e a alimentação, evitando que as crianças tenham acesso a áreas externas sem supervisão pedagógica.

Conclusão

Conclui-se que, a contratação de uma empresa especializada mostra-se a solução mais vantajosa para o município, pois garante que a instalação seja feita com **rigor técnico e materiais normatizados**, evitando gastos recorrentes com manutenção paliativa.

Ao concluir esta etapa, a Rede Municipal de Ensino de Indianópolis-PR terá ambientes escolares mais seguros, organizados e adequados às práticas pedagógicas e nutricionais, atendendo diretamente ao interesse público e ao bem-estar da comunidade escolar.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. Análise de Riscos

Risco 1: Atraso da entrega	
Probabilidade de Ocorrência: baixa	
Impacto: Médio	
Ações de Prevenção: Monitorar regularmente o cumprimento dos prazos estabelecidos.	
Ações de Contingência: Estabelecer cláusulas contratuais claras sobre prazos e penalidades.	
Responsável pelas Ações: Unidade solicitante.	
Risco 2: Possíveis Problemas Técnicos	
Probabilidade de Ocorrência: produtos e serviços fora das especificações	
Impacto: médio	
Ações de Prevenção: Realizar testes conferencias dos materiais no momento do recebimento	
Ações de Contingência: Solicitar suporte técnico eficiente.	
Responsável pelas Ações: Unidade solicitante.	

Risco 3: Instabilidade Financeira da Contratada	
Probabilidade de Ocorrência: Baixa	
Impacto: Médio	
Ações de Prevenção: Avaliar a situação financeira da contratada antes da celebração do contrato.	
Ações de Contingência: Estabelecer garantias contratuais.	
Responsável pelas Ações: Equipe de Planejamento	

Na análise dos riscos previamente identificados, aqueles com probabilidade de ocorrência média foram minuciosamente examinados para avaliar a viabilidade da contratação. É essencial garantir a efetiva implementação das ações de prevenção e contingência



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

associadas à todos os riscos acima elencados, ao longo das diversas fases do processo de contratação. Esse cuidado é de importância primordial, visando não apenas à redução da probabilidade de ocorrência desses riscos, mas também à garantia de que o processo de contratação transcorra de maneira eficiente e bem-sucedida. Para alcançar esse objetivo, a equipe responsável pelo processo de contratação deve permanecer atenta à execução precisa das medidas preventivas. Tal vigilância é essencial para prevenir problemas potenciais e garantir uma condução adequada do processo.

Adicionalmente, a observância rigorosa das medidas contingenciais é imperativa, preparando a equipe para lidar proativamente com eventualidades imprevistas. Essa abordagem proativa contribuirá significativamente para uma gestão de riscos eficaz e para o alcance bem-sucedido da contratação dos mencionados produtos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCl nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 de janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII. O gestor de contratos nomeado por esta municipalidade, e responsável por acompanhar o contrato oriundo deste processo é o servidor Helivelto de Angelo.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Telas de Alamedado, incluindo materiais e mão de obra, destinadas ao cercamento da Quadra Poliesportiva e do Refeitório da Rede Municipal de Ensino de Indianópolis-Pr, atende aos padrões e preços de mercado.

Indianópolis, 25 de Fevereiro de 2026.

Thaise de Fátima dos Santos Albanez
Secretária de Educação e Cultura